SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 190/2013, DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE EMBARCADOR (AGENTE DE FRETES/ FREIGHTFORWARDER), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.

A **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **Contratante** e a empresa **WEGH Assessoria e Logística Internacional Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.494.742/0001-66**, estabelecida à Rua Manoel Paiva, nº 145, Bairro Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Walter Linhares, CPF nº 845.598.538-00, firmam o presente **Termo Aditivo,** de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.051278/2013-21**, sujeição nos termos das normas emanadas da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 do SLTI/MPOG, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e das disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 255/2013** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo:
Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptres 108366 e 108371; Fonte 0112000000 - 0250262460; Natureza de Despesa 449039 e 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 17 de março de 2016.

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

Contratada
Walter Linhares
CPF nº 845.598.538-00

TESTEMUNHAS:

Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49

Nome Rosangela alves de souza
CPF 258.723.398-44